



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2017.

Comunicação nº 179/17 - TJD/RJ

Notícia de Infração com Pedido de Liminar
Requerente: Liga Itaperuna de Desportos

- 1.** Venham às custas conforme ato 002/2017, publicado na Comunicação 047/2017 em 08.03 do corrente;
- 2.** Venham os seguintes documentos: Ata da eleição do Presidente da Liga e documentos que comprovem os fatos descritos na notícia de infração, como: súmula, BIRA, e qualquer outro documento que comprove tal infração descrita, sob pena de indeferimento do feito;
- 3.** Publique-se e Intime-se.

**Andre Luiz G. Valentim
Procurador Geral**